



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**EDITAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2025**

**CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E FIRMATURA DE TERMO DE
FOMENTO COM A MITRA DA DIOCESE DE MONTENEGRO
PARÓQUIA BOM JESUS**

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público:

CONSIDERANDO as especificidades quanto à inexigibilidade de Chamamento Público presente no artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 18 do Decreto Municipal nº 2.399/2017;

CONSIDERANDO que o objetivo geral contido no Plano de Trabalho, reforça os interesses públicos de representação turística, cultural e histórica deste evento, realizado há pelo menos 50 anos no município;

CONSIDERANDO que somente a OSC proponente realiza unicamente esse evento, a qual nenhuma outra organização possui as características necessárias para desempenhá-la, visto que só existe uma Igreja Matriz Bom Jesus do Triunfo;

CONSIDERANDO a historicidade representada por esta OSC, completando 270 anos do início de sua construção, seu papel social, econômico, histórico, cultural e turístico ao longo da história do município, fazendo parte do ciclo de construção do primeiro núcleo urbano ainda no século XVIII, sendo a base para a instalação dos primeiros povoadores desta cidade;

CONSIDERANDO art. 1º da Lei nº 2.489/2011 que “Estabelece o Calendário Oficial de Eventos do Município de Triunfo-RS, que poderá ser incentivado e valorizado como difusão de manifestações, comemorações, campanhas preventivas, a nível cultural, turístico, esportivo, ambiental, educativo, religioso; tradicionalista, concurso, lazer, diversão e competição;

CONSIDERANDO o potencial turístico da cidade estabelecido por seu valoroso conjunto de patrimônio material histórico e que o referido plano de trabalho demonstra potencial de atrair visitantes para a cidade devido ao evento citado,

Efetuadas estas considerações, amparado no Parecer emitido pelo Órgão Técnico, no Parecer Jurídico nº 35/2025 e observadas as disposições legais contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 2.399/2017, **AUTORIZO e JUSTIFICO** a celebração da parceria com a **MITRA DA DIOCESE DE MONTENEGRO/PORÓQUIA BOM JESUS** – e a firmatura do respectivo Termo de Fomento, mediante Inexigibilidade de Chamamento



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Público, com base no disposto no art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 c/c art. 18 do Decreto Municipal nº 2.399/17, face ao prévio cadastramento da entidade junto ao Município.

O prazo de vigência e de execução será de 30 (trinta) dias, no valor de R\$ 42.233,00 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e três reais), conforme cronograma financeiro apresentado no Plano de Trabalho.

Determino, ao final, a publicação do extrato da presente Justificativa no sítio oficial da Prefeitura Municipal na internet e no meio oficial de publicações, devendo ser observado o prazo legal de 05 (cinco) dias para impugnação, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.019/2014.

Triunfo, 23 de julho de 2025.

**Marcelo Essvein
PREFEITO MUNICIPAL**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91A7-26E8-2D56-BCAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO ESSVEIN (CPF 722.XXX.XXX-15) em 23/07/2025 09:33:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/91A7-26E8-2D56-BCAA>